

## **Aditivo Edital de Processo Seletivo 2024/2 - Ingressantes pelo ENEM**

*Divulgação de 30 vagas extras válidas durante ação Fast Pass, do **Processo Seletivo ENEM** para ingresso, em 2024.2, em curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O Diretor Geral das **Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA**, prof. Diego Leite da Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, pelo presente instrumento, as divulgação de 30 vagas extras, válidas durante ação *Fast Pass*, para o Processo Seletivo ENEM para ingresso, em 2024.2, em vagas iniciais do curso de Bacharelado em Medicina na Unesulbahia.

### **1. Do Sistema de Acesso.**

- 1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II) e que possuem um Boletim de Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), até 2018.
- 1.2. São considerados os seguintes tipos de processos seletivos<sup>1</sup>: **Enem**.
- 1.3. O processo seletivo acima estará disponível para os seguinte tipos de vagas:

O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

1.3.1. **Vagas novas oferecidas<sup>2</sup>:** vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos: Vestibulares Online e Presencial, tradicional, Itinerante, Fies, Prouni e Enem.

1.3.2. **Vagas remanescentes oferecidas:** vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2<sup>a</sup> graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

## 2. Do período de inscrições.

- 2.1. O período de inscrições ocorrerá de **22/04/2024** a **13/05/2024**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico: [www.unesulbahia.com.br](http://www.unesulbahia.com.br) ou [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br)
- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.
- 2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**. Válido até 26/04/2024. Após essa data, o valor retorna para R\$250,00.

<sup>2</sup> Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies.

O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.

2.4.1. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

2.4.2. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

### **3. Da classificação.**

3.1. A apuração dos resultados e consequente classificação será feita diariamente por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente da Nota Final da Prova de Conhecimento.

3.2. Havendo empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro, terá preferência.

3.3. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando os escores da Prova de Redação.

3.4. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais provas (item considerado apenas para candidatos que realizaram a Prova de Conhecimento).

3.5. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade e na sequência, a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.

### **4. Da divulgação dos resultados.**

4.1. Os candidatos que realizaram inscrição e entregarem o Boletim de Desempenho emitido pelo INEP até dia **29/04/2024**, o resultado final será divulgado no site da IES, no dia **29/04/2024**, a partir das 18h.

## **5. Da efetivação da matrícula.**

5.1. Os candidatos classificados no processo seletivo, realizarão a matrícula nos dias **02/05/2024** e **03/05/2024**, das 8h às 18h, de forma on-line ou presencial.

5.2. Matrículas on-line devem ser realizadas através do portal:

<https://portal.clariens.com.br/processo-seletivo>

Para o primeiro acesso o candidato classificado deve usar o CPF sem traços ou pontos para login e usar o CPF sem traços ou pontos para senha.

5.3. Por ocasião do ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais ou enviar via Portal do Candidato (link acima) os seguintes documentos digitalizados por página em arquivo único no formato PDF:

- ☞ DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória);
- ☞ HISTÓRICO escolar do ensino médio;
- ☞ CERTIDÃO de nascimento ou casamento;
- ☞ IDENTIDADE;
- ☞ CPF;
- ☞ TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos;
- ☞ OBRIGAÇÕES MILITARES para homens;
- ☞ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

5.4. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **6. Dos valores a serem pagos.**

7.1 Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela IES e Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento, estão claramente informados nos procedimentos de matrícula.

## **7. Observação.**

7.1. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

***Publique-se!***

***19/04/2024***

## Anexo I

**Tabela I. Atos autorizativos da instituição**

<i>COD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓDIGO IES</i>	<i>IES</i>	<i>CURSO</i>	<b>ATO AUTORIZATIVO (RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO)</b>
977	União de Educação e Cultura	2632	Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia UNESULBAHIA	Medicina	Autorizado pela Portaria MEC nº 517, de 10/03/2022

**Tabela II. Endereço de oferta de ensino presencial da instituição**

<i>COD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓDIGO IES</i>	<i>IES</i>	<i>ENDEREÇO DA OFERTA</i>
977	União de Educação e Cultura	2632	Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia UNESULBAHIA	BR-367, Km 14, s/n, Eunápolis/BA, CEP 45.820-000

**Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral**

<i>CÓDIGO MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓDIGO IES</i>	<i>IES</i>	<i>CÓDIGO CURSO</i>	<i>CURSO</i>	<b>VAGAS DO PROCESSO SELETIVO ENEM</b>
977	União de Educação e Cultura	2632	Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia UNESULBAHIA	1257548	Medicina	10